

FORMATO DO CAMPEONATO NACIONAL FUTEBOL FEMININO II DIVISÃO
2018/2019

(RETIFICAÇÃO AO CO Nº 72 | 2018.08.28)

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas, Associações, restantes sócios ordinários e demais interessados, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Regulamento da Competição, procede-se à retificação do CO Nº 72, de 2018.08.28.

Esta retificação resulta da comunicação enviada pela Associação de Futebol da Madeira, relativamente à não realização da prova em questão na RAM, na época de 2018/19

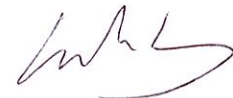
Nesses termos, deverá ser considerado sem efeito o referido parágrafo, onde consta:

“Na 2ª Fase da Prova – APURAMENTO CAMPEÃO apuram-se o 1º e 2º classificados de cada uma das 5 Séries, mais o Vencedor da Serie Madeira, mais o melhor 3º classificado¹ entre as 5 Séries do Continente, perfazendo assim um total de 12 clubes apurados.”

Passando a vigorar:

Na 2ª Fase da Prova – APURAMENTO CAMPEÃO apuram-se o 1º e 2º classificados de cada uma das 5 Séries, mais os 2 melhores 3º classificado¹ entre as 5 Séries do Continente, perfazendo assim um total de 12 clubes apurados.

Pela Direcção



¹ No apuramento dos 2 melhores 3º classificado das 5 Séries do Continente, aplicam-se os seguintes critérios:

1. Maior coeficiente de pontos obtidos na 1ª fase da prova
2. Maior coeficiente entre a diferença de golos marcados e golos sofridos na 1ª fase da prova
3. Maior coeficiente de vitórias obtidas na 1ª fase da prova
4. Maior coeficiente de golos marcados na 1ª fase da prova

Cada coeficiente é obtido dividindo o valor em causa (pontos, diferença de golos, vitórias ou golos marcados) pelo número de jogos efetuados pelo Clube na fase da prova em questão, com arredondamento por excesso para a unidade superior quando a décima for igual ou superior a 5, ou por defeito quando a décima for inferior a 5.